



MUNICÍPIO DE
DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



**Edital de Pregão Presencial
Edital de Licitação**

Modalidade: Pregão N.º 17/2016

Tipo: Presencial

RECIBO

A Empresa _____ retirou
este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail
_____ ou pelo fax:

_____.

_____, aos _____ de _____ de 2016.

Assinatura

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À PREGOEIRA PELO
FAX: (32) 3353-1664 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS
INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

**O MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS NÃO SE RESPONSABILIZA
POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE
RECIBO OU QUE PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NELE.**



MUNICÍPIO DE
DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo n° 31/2016

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 17/2016

Tipo: MENOR PREÇO.

Objeto:

Aquisição de kit de higiene bucal para a unidade de saúde da família "Vida e Saúde".

Requisitante:

Secretaria Municipal de Saúde

IMPORTANTE:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

Abertura das propostas: 15/04/2016 às 09h00
Local: Praça Francisco de Castro, n° 28 – Centro

Formalização de Consultas:
e-mail: licitagovdores@doresnet.com.br
Telefone: (32) 3353-2441

EDITAL disponível em: www.doresdecampos.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE
DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016
PROCESSO Nº 31/2016

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Dores de Campos, com sede na Praça Francisco de Castro, nº 28, Centro, Dores de Campos – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.821/0001-08, por meio da Pregoeira Paula Maria Nascimento Moreira e sua equipe de apoio, designada pela Portaria nº 01/2016, de 04/01/2016, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão, **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, tornando público a abertura do Processo nº 31/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 17/2016, tipo **menor preço**, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Decretos Municipais nºs 01/2006 e 06/2014, Lei complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas legais aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e as condições estabelecidas neste Edital, sendo parte integrante os anexos deste, como se transcritos estivessem.

- A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.
- B) **Não comparecendo licitantes enquadrados como ME/EPP, a licitação será estendida aos demais interessados.**
- C) Data, horário e local para início da sessão pública:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Endereço: Praça Francisco de Castro, nº 28
Data: 15/04/2016
Horário: 09:00 hs. (nove horas) – HORÁRIO DE BRASÍLIA

- D) Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
- I – Quadro de quantitativos
 - II – Termo de Referência.
 - III – Modelo da Proposta de Preço.
 - IV – Modelo de Carta de credenciamento.
 - V – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
 - VI – Modelo de Atestado de Capacitação.
 - VII – Modelo de Declaração de Habilitação
 - VIII – Modelo de Minuta Contratual.
- E) Área Solicitante:
- ✓ Secretaria Municipal de Saúde

1 – DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente licitação é a **aquisição de kit de higiene bucal para a unidade de saúde da família "Vida e Saúde"**, através da Secretaria de Saúde, conforme condições descritas neste edital e seus anexos:

QUADROS DE QUANTITATIVOS

ANEXO I

Ordem	Quant.	UN.	Especificação
1	1200	UN	00000011472- KIT HIGIENE BUCAL <i>Composto de:</i>



		<ul style="list-style-type: none">• 01 estojo injetado em plástico reforçado, com espessura que varia de 0,7 a 2,0mm, com tamanho aproximado de 19cm de comprimento x 5,5cm de largura x 3,0cm de altura, com sistema de abertura de três tampas, sendo uma frontal com abertura superior e duas laterais, todas as tampas devem possuir sistema de respiro para que haja renovação do ar e não tenha o acúmulo de água no interior do estojo. Interior com duas divisões no formato de “L” para separação dos produtos que compõem o kit de higiene bucal. (Estojo gravado com a logomarca da prefeitura)• 01 escova dental infantil de cabeça pequena que se auste perfeitamente à boca, mínimo de 25 tufo, com cerdas de nylon macias, corte reto e pontas arredondadas, cabo com apoio que permita que a mão escorregue durante a escovação. Embalado individualmente em saquinho plástico lacrado. O produto deverá ser aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia).• 01 gel dental infantil de 50gr com 550ppm de flúor e pH entre 4 e 5.• 01 fio dental confeccionado em poliamida, cera e aroma, na cor branca, 25 metros, para remoção da placa bacteriana, embalagem pocket com tampa flip flop, reembalado em saquinho plástico lacrado.
--	--	---

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem as exigências constantes deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de cooperativas e interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso e/ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.2 – Endereço para envio dos envelopes:

Prefeitura Municipal de Dores de Campos (Departamento de Licitação), a Pça. Francisco de Castro, nº 28 - Centro – Dores de Campos – MG – CEP: 36213-000.

2.2.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS não se responsabilizará por envelopes “Documentação” e “Proposta de Preço” endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso da Prefeitura Municipal de Dores de Campos, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2.3 – O aviso de abertura deste instrumento convocatório permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Dores de Campos e poderá ser obtido junto ao Depto. de Licitação, à Praça Francisco de Castro, nº 28 – Centro – Dores de Campos – MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, ao custo gratuito e pela internet, no endereço: <http://www.doresdecampos.mg.gov.br>.

2.4 – As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via *internet* ou junto ao Depto. de Licitação se obrigam a acompanhar as publicações no site do Departamento de Licitação, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Documentos relativos ao credenciamento, **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 – Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 – O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 – Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 – Caso não apresente os documentos citados nestes sub-itens (3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) e praticar os demais atos pertinentes ao certame.



MUNICÍPIO DE
DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



3.6 – O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo IV**.

3.7 – Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 – Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

3.9 – No ato da fase de “Credenciamento”, o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no **Anexo VII**).

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro.

4.2 – No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, e demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.

4.3 – Aberta à sessão, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016
ABERTURA DA SESSÃO DIA 15/04/2016 ÀS 09:00 HORAS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ SOB Nº:**

**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016
ABERTURA DA SESSÃO DIA 15/04/2016 ÀS 09:00 HORAS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ SOB Nº:**

4.4 – Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

4.5 – Abertos, os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica.

4.6 – Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no item 7.9 deste Edital.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – A Proposta de Preços deverá ser impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, devidamente datada, assinada e rubricada, pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

5.2 – A Proposta de Preços deverá conter:

5.2.1 – Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e constando a marca.

5.2.2 – Preço unitário, total e global do objeto, cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo III) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores propostos, serão considerados os valores unitários. O preço global da proposta deverá ser escrito em algarismos e por extenso.

5.2.3 – Os preços unitários deverão ser apresentados com precisão de (02) duas casas decimais.



MUNICÍPIO DE
DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



- 5.2.4 – Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 5.2.5 – A empresa participante poderá cotar todos ou quaisquer itens.
- 5.2.6 – Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 5.3 – Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 5.4 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente edital.
- 5.5 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.6 – A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.2 – Para fins de habilitação no presente certame serão exigidos os seguintes documentos:
- 6.2.1 – Prova de inscrição no CNPJ.
- 6.2.2 – Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.2.3 – Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.2.4 – Comprovante de regularidade para com as Fazendas Federais:
- 6.2.4.1 – Secretaria da Receita Federal
 - 6.2.4.2 – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
 - 6.2.4.3 – Contribuições Sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/1991.
- 6.2.5 – Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).
- 6.2.6 – Comprovante de regularidade para com a Justiça do Trabalho (emitido no site www.tst.jus.br)
- 6.2.7 – Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica;
- 6.2.8 – Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual e última alteração (se houver), com objetivo pertinente ao objeto licitado.
- 6.2.9 – Comprovação, mediante apresentação de Atestado de Capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando a entrega de produtos de qualidade, e podendo observar o modelo no Anexo VI.
- 6.2.10 – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, podendo observar o modelo no Anexo V.
- 6.3 – No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em *sites* oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 6.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6.2 e seus subitens deste Edital, mesmo que esta apresente alguma ressalva ou restrição.
- 6.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da publicação do resultado da classificação no site <http://www.doresdecampos.mg.gov.br>, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para



a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.7 – Disposições Gerais da Habilitação:

6.7.1 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.7.2 – As certidões exigidas que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

6.7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

7 – DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

7.1 – Aberta à sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro o envelope “Proposta de Preços” e “Documentos de habilitação”. Os envelopes de habilitação permanecerão fechados sob a guarda do mesmo.

7.2 – O pregoeiro procederá imediatamente à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, que verificará os preços cotados e a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, aquelas que estiverem em desacordo com o edital.

7.3 – A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, as situações previstas neste item 7.

7.4 – Classificada as propostas, o autor da proposta de MENOR PREÇO e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de dez por cento, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002.

7.5 – Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.6 – As rodadas de lances verbais serão repetidas até que não haja nenhum novo lance verbal.

7.7 – O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8.1 – Será desclassificada a proposta cujo preço exceda o valor orçado pela Prefeitura Municipal de Dores de Campos, ou seja manifestamente inexeqüível.

7.9 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que tiver ofertado menor preço.

7.10 – Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.11 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.11.1 – Nas situações previstas nos subitens 7.8 e 7.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao



final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o (s) licitante (s) presente (s).

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, desde que devidamente justificado.

8.1.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 – Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Dores de Campos / Departamento de Licitação, em Dores de Campos-MG, devendo o mesmo ter efeito quando solicitado por escrito ao pregoeiro.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso no fornecimento e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

10.3 – Advertência.

10.4 – Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos no item 12, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração.

10.5 – As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento:

Ficha 217 – 02.004.002.10.301.0012.2.068.3.3.90.32.00 – Material para distribuição gratuita

12 – DOS PRAZOS

12.1 – O objeto da presente licitação deverá ser **entregue ao Município**, à Rua Sebastião Resende, nº 725, de 2ª - feira a 6ª - feira – no horário de 8h às 16h30 min, com **taxas, impostos e frete por conta da empresa vencedora**. O fornecimento deverá ocorrer após celebração do contrato e “Ordem de Compras” a ser emitida pelo Setor de Compras, em até 20 (vinte) dias, a contar da data da solicitação.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 – Será pago à adjudicatária os valores devidos pelos fornecimentos constantes no objeto deste certame, **em**



até 15 (quinze) dias após a entrega dos kits, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela adjudicatária e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento.

13.1 – Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

13.2 – A cada pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Dores de Campos – MG, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.

14.2 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3 – A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

14.4 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **Prefeitura Municipal de Dores de Campos – MG** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

14.7 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.8 – Caso o Pregoeiro que assina este edital não possa conduzir a sessão na data marcada, o segundo pregoeiro nomeado na Portaria 01/2016, de 04/01/2016, conduzirá o certame.

14.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

14.10 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, qualidade e a segurança da contratação.

14.11 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao Pregoeiro, na **Prefeitura Municipal de Dores de Campos/Departamento de Licitação**, à Praça Francisco de Castro, nº 28 - Centro – Dores de Campos – MG – CEP: 36213-000.

14.12 – Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

14.13 – Vencido o prazo do subitem 12.1, o órgão licitante poderá convocar para efetuar a entrega o proponente que o seguir na ordem de classificação, nos termos do inciso XXIII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

14.14 – Caso **ocorra problemas ou irregularidades, má qualidade do objeto, a unidade recebedora solicitará a reposição (troca) em 24 (vinte e quatro) horas**.

14.15 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis, portarias e regulamentos, relacionadas com esta modalidade de licitação.



MUNICÍPIO DE
DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



15.16 – As decisões do Pregoeiro será publicada no site do Município de Dolores de Campos: <http://www.doresdecampos.mg.gov.br>.

15.17 – O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Comarca de Prados – MG, com exclusão de qualquer outro.

Dores de Campos, 31 de março de 2016.

PAULA MARIA NASCIMENTO MOREIRA
Pregoeira

ANTÔNIO AMÉRICO RAMALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS	TERMO DE REFERÊNCIA	31/03/2016
1 – OBJETIVO		
1.1 – Aquisição de kit de higiene bucal para a unidade de saúde da família "Vida e Saúde", através da Secretaria de Saúde		
2 – JUSTIFICATIVA		
2.1 – Considerando a necessidade de incentivar a reorganização da Saúde Bucal na atenção básica do Município de Dores de Campos e a necessidade de ampliação do acesso da população às ações de promoção e prevenção da Saúde Bucal, solicitamos a aquisição de 1200 Kits de Saúde Bucal para atividades preventivas e de promoção da Saúde Bucal realizadas em ambientes escolares e Unidade de Saúde da Família "Vida e Saúde". É importante ressaltar que o papel da Unidade de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal é atuar no território em ações de prevenção e promoção da Saúde, é de extrema importância a aquisição dos Kits de Saúde Bucal para atuação do Cirurgião-dentista na escovação dental supervisionada em ambientes públicos e na Unidade de Saúde da Família.		
3 – PRODUTO		
3.1 – Anexo I		

ANEXO I

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	TOTAL
1	1200	UN	<p>00000011472- KIT HIGIENE BUCAL Composto de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 estojo injetado em plástico reforçado, com espessura que varia de 0,7 a 2,0mm, com tamanho aproximado de 19cm de comprimento x 5,5cm de largura x 3,0cm de altura, com sistema de abertura de três tampas, sendo uma frontal com abertura superior e duas laterais, todas as tampas devem possuir sistema de respiro para que haja renovação do ar e não tenha o acúmulo de água no interior do estojo. Interior com duas divisões no formato de "L" para separação dos produtos que compõem o kit de higiene bucal. (Estojo gravado com a logomarca da prefeitura) • 01 escova dental infantil de cabeça pequena que se auste perfeitamente à boca, mínimo de 25 tufos, com cerdas de nylon macias, corte reto e pontas arredondadas, cabo com apoio que permita que a mão escorregue durante a escovação. Embalado individualmente em saquinho plástico lacrado. O produto deverá ser aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia). • 01 gel dental infantil de 50gr com 550ppm de flúor e pH entre 4 e 5. <p>01 fio dental confeccionado em poliamida, cera e aroma, na cor branca, 25 metros, para remoção da placa bacteriana, embalagem pocket com tampa flip flop, reembalado em saquinho plástico lacrado.</p>	15,99	19.188,00
Total					19.188,00

4 – FASES DE IMPLEMENTAÇÃO E PRAZOS

4.1 – O objeto da presente licitação deverá ser **entregue ao Município**, à Rua Sebastião Resende nº 725, de 2ª - feira a 6ª - feira – no horário de 8h às 16h30 min, com **taxas, impostos e frete por conta da empresa vencedora**. O fornecimento deverá ocorrer após celebração do contrato e "Ordem de Compras" a ser emitida pelo Setor de Compras, em até 20 (vinte) dias a contar da data da solicitação.

4.2 – A Prefeitura Municipal de Dores de Campos, através da secretaria requisitante poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento da aquisição, em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos à Prefeitura Municipal de Dores de Campos.



MUNICÍPIO DE
DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



5 – METODOLOGIA

5.1 – O fornecimento deverá ocorrer após celebração do contrato e “Ordem de Compras” a ser emitida pelo Setor de Compras, em até 20 (vinte) dias a contar da data da solicitação.

5.2 – A logomarca da prefeitura para gravação no estojo do kit é o mesmo timbre das páginas deste edital.

6 – QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

6.1 – Comprovação, mediante apresentação de Atestado de Capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando o fornecimento de produtos de qualidade.

7 – OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA

7.1 – Fornecer o objeto de acordo com a qualidade exigida.

7.2 – Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento ora contratado, nos termos da legislação vigente.

7.3 – Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor autorizado pela PMDC, encarregado de acompanhar o fornecimento, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.4 – Receber pelos produtos entregues, devidamente aceitos pela CONTRATANTE.

8 – OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

8.1 – Fiscalizar o fornecimento mencionado neste Termo, adotando as providências necessárias.

8.2 – Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a Contratada.

8.3 – Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

9 – PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será realizado **em até 15 (quinze) dias após a entrega dos kits**, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

10 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha 217 – 02.004.002.10.301.0012.2.068.3.3.90.32.00 – Material para distribuição gratuita

11 – ADJUDICAÇÃO

Por item

12 – O pregoeiro poderá desclassificar a empresa que deixar de atender as exigências contidas neste certame.



MUNICÍPIO DE
DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

- A LICITANTE PODERÁ APRESENTAR OUTROS TEXTOS QUE SERÃO AVALIADOS, PORÉM, CONDIZENTES COM O SOLICITADO NESTE CERTAME, POIS ESTES SÃO APENAS MODELOS.

À
Prefeitura Municipal de Dores de Campos
Departamento de Licitação

Propomos o fornecimento do objeto do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 17/2016, de acordo com condições estabelecidas no edital e seus anexos.

ANEXO I

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	1200	UN	<p>00000011472- KIT HIGIENE BUCAL Composto de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 estojo injetado em plástico reforçado, com espessura que varia de 0,7 a 2,0mm, com tamanho aproximado de 19cm de comprimento x 5,5cm de largura x 3,0cm de altura, com sistema de abertura de três tampas, sendo uma frontal com abertura superior e duas laterais, todas as tampas devem possuir sistema de respiro para que haja renovação do ar e não tenha o acúmulo de água no interior do estojo. Interior com duas divisões no formato de “L” para separação dos produtos que compõem o kit de higiene bucal. (Estojo gravado com a logomarca da prefeitura) • 01 escova dental infantil de cabeça pequena que se auste perfeitamente à boca, mínimo de 25 tufo, com cerdas de nylon macias, corte reto e pontas arredondadas, cabo com apoio que permita que a mão escorregue durante a escovação. Embalado individualmente em saquinho plástico lacrado. O produto deverá ser aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia). • 01 gel dental infantil de 50gr com 550ppm de flúor e pH entre 4 e 5. • 01 fio dental confeccionado em poliamida, cera e aroma, na cor branca, 25 metros, para remoção da placa bacteriana, embalagem pocket com tampa flip flop, reembalado em saquinho plástico lacrado. 			
					Total	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA EM ALGARISMOS: R\$ _____

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: (_____).



MUNICÍPIO DE
DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante nesta proposta e processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 17/2016.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:	
Razão Social:	CNPJ sob nº:
Endereço Completo:	Fax:
Telefone:	E-mail:
DADOS BANCÁRIOS:	

Local e data.

Empresa Proponente
Representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE
DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

ANEXO IV – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

- A LICITANTE PODERÁ APRESENTAR OUTROS TEXTOS QUE SERÃO AVALIADOS, PORÉM, CONDIZENTES COM O SOLICITADO NESTE CERTAME, POIS ESTES SÃO APENAS MODELOS.

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Dores de Campos na modalidade de Pregão Presencial nº 17/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - _____, _____ de _____ de 2016.

Local, data.

**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO**



MUNICÍPIO DE
DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

- A LICITANTE PODERÁ APRESENTAR OUTROS TEXTOS QUE SERÃO AVALIADOS, PORÉM, CONDIZENTES COM O SOLICITADO NESTE CERTAME, POIS ESTES SÃO APENAS MODELOS.

Eu, _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____, no Procedimento Licitatório nº 31/2016, deste MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS – MG, edital de Pregão Presencial nº 17/2016, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2016.

Local, data.

Assinatura e Cargo
(Representante Legal)

Obs: Emitir em papel que identifique **a licitante** ou por carimbo que a identifique.
Declaração a ser emitida pela licitante e assinada por seu representante legal.



MUNICÍPIO DE
DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE CAPACITAÇÃO

- A LICITANTE PODERÁ APRESENTAR OUTROS TEXTOS QUE SERÃO AVALIADOS, PORÉM, CONDIZENTES COM O SOLICITADO NESTE CERTAME, POIS ESTES SÃO APENAS MODELOS.

Atestamos para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, é nossa fornecedora de _____, e vem cumprindo fielmente com o solicitado por esta empresa.

Conforme o exposto, asseguramos que os produtos são de boa qualidade.

Sem mais para o momento,

É o que nos cumpre informar.

_____ - _____, _____ de _____ de 2016.

Local, data.

Assinatura e Cargo
(Representante Legal)

Obs: Emitir em papel que identifique a empresa ou por carimbo que a identifique.



MUNICÍPIO DE
DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- A LICITANTE PODERÁ APRESENTAR OUTROS TEXTOS QUE SERÃO AVALIADOS, PORÉM, CONDIZENTES COM O SOLICITADO NESTE CERTAME, POIS ESTES SÃO APENAS MODELOS.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, sob as penalidades da Lei, que a empresa CNPJ -,,,,,, com sede na ,, ,, ,, ,, ,, cidade ,, ,, ,, ,, ,, cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação no Processo Licitatório nº 31/2016 Pregão Presencial nº 17/2016, e não está impedida de participar e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação, nos ditames da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93.

Dores de Campos, de de 2016.

Assinatura Representante

Empresa

CNPJ